



EDITAL DE SELEÇÃO
ALUNOS ESPECIAIS - 2º SEMESTRE DE 2017

A Coordenadoria do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Regional Catalão da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Resolução CEPEC nº 1403, vem tornar público aos interessados a oferta de vagas para alunos especiais.

Cronograma Resumido	
Etapa	Período
Publicação do Edital	03.08.2017
Inscrições	07.08.2017
Publicação do Resultado Preliminar	09.08.2017
Interposição de Recursos	11.08.2017
Publicação do Resultado Final	14.08.2017
Matrícula	17.08.2017
Início das Aulas	18.08.2017

- 1.1. Os candidatos poderão cursar um total de 04 (quatro) disciplinas no Programa, sendo até 02 (duas) por semestre, sucessivos ou não, como **alunos especiais**.
- 1.2. Para o 2º Semestre de 2017 serão ofertadas 03 (três) vagas para a disciplina Geometria e 03 (três) vagas para a disciplina Aritmética.
- 1.3. Para o aluno especial será fornecida, ao final do semestre letivo, uma declaração de aproveitamento na(s) disciplina(s) constando o conceito, a carga horária e frequência obtidas, bem como a ementa e conteúdo programático.
- 1.4. A inscrição presencial ocorrerá no dia 7 de agosto de 2017, das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia, no bloco M do Campus I da Regional Catalão.
- 1.5. Serão exigidos os seguintes documentos:
 - a. Formulário de inscrição;
 - b. Original e cópia do RG e CPF;
 - c. Original e cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau e histórico escolar.
- 1.6. Os critérios para seleção são:
 - 1.6.1. Para candidatos portadores de diploma de qualquer curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação é necessário ter sido aprovado e não classificado no Exame Nacional de Acesso 2017.
 - 1.6.1.1. Será considerada a colocação estabelecida na proclamação do resultado do referido exame.

1.6.2. Havendo vagas remanescentes poderão se candidatar portadores de diploma dos cursos de Matemática, Matemática Industrial, Engenharias, Física e Ciência da Computação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.6.2.1. Para classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas disciplinas Cálculo I, Cálculo II, Álgebra Linear, Geometria Analítica e Probabilidade e Estatística (ou equivalentes).

1.6.2.2. O critério utilizado em caso de empate será o de Idade – Segundo o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, candidatos acima de sessenta anos tem prioridade para ocupação da vaga. Além disso, em seu parágrafo, está estabelecido que o primeiro critério de desempate a ser usado é a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Mesmo que ambos os candidatos tenham idade inferior a sessenta anos, aquele que for mais velho será selecionado.

Catalão, 3 de agosto de 2017.